

PROCEDIMENTO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POSTOS E SISTEMAS RETALHISTAS DE COMBUSTÍVEIS

ROTEIRO PARA REFORMAS E AMPLIAÇÕES

DEFINIÇÃO

O licenciamento ambiental de que trata este procedimento está previsto na Resolução Conama nº 273/2000 e na Resolução SMA nº 05/01 e refere-se às atividades de armazenamento e comércio varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool carburante e gás natural veicular. As empresas com unidades de abastecimento próprio com os produtos acima mencionados também são abrangidas por este procedimento.

As atividades objeto do licenciamento são as de armazenamento e abastecimento de combustíveis, bem como a outras atividades a elas relacionadas, como, por exemplo, a lavagem de veículos, a troca de óleo, a lubrificação de veículos e serviços administrativos.

Enquadram-se neste procedimento os estabelecimentos reformados ou ampliados depois da data de publicação da Resolução SMA 05/01, de 28/03/2001. Esses empreendimentos estão dispensados da obtenção da Licença Prévia – LP, sujeitando-se apenas à obtenção da Licença de Instalação (LI) e da Licença de Funcionamento (LF) da CETESB.

Considera-se **reforma** a substituição parcial ou total de equipamentos instalados antes de 28/03/2001 e/ou a execução, sem aumento de área construída, de obras civis na pista, na área de lavagem e na área de troca de óleo. As obras nas edificações dos escritórios, depósitos e sanitários não são de licenciamento obrigatório, desde que não impliquem no aumento da área construída ou na construção de novas edificações.

Estão dispensados do licenciamento da CETESB os estabelecimentos que se enquadrarem nas seguintes situações:

- a substituição de um único tanque subterrâneo de combustível por outro de igual capacidade, desde que atendidas as exigências técnicas para a instalação de tanques e equipamentos a ele associados;
- a substituição das unidades de abastecimento em postos revendedores e postos de abastecimento que utilizem sistemas de armazenamento subterrâneo de combustível.

Considera-se **ampliação** o aumento da quantidade de equipamentos em relação à quantidade existente em 28/03/2001 e/ou o acréscimo de área construída em relação à existente em 28/03/2001.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

Antes de solicitar a Licença de Instalação da CETESB, o interessado deverá responder ao questionário referente à intervenção em recursos naturais, constante no Anexo 1. Se a resposta a qualquer um dos itens especificados nesse questionário for

“Sim” ou “Não sei”, o interessado deverá obter a anuência prévia do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais (DEPRN) da região. Para obter essa manifestação, o interessado deverá apresentar ao DEPRN os documentos relacionados no Anexo 2. A manifestação do DEPRN deverá então ser apresentada à CETESB, juntamente com os demais documentos necessários ao licenciamento.

No caso específico da Região Metropolitana de São Paulo, se o empreendimento estiver localizado em Área de Proteção aos Mananciais (APM) ou se a resposta a qualquer um dos itens especificados no questionário do Anexo 1 seja “Sim” ou “Não sei”, o interessado deverá comparecer ao Balcão Único, na sede da CETESB/Secretaria Estadual do Meio Ambiente, na Av. Professor Frederico Hermann Jr. 345, Alto de Pinheiros, Capital, para obter informações mais detalhadas sobre a documentação necessária para o licenciamento.

Documentação necessária para reformas e ampliações

A documentação necessária para formalizar o pedido de licença de instalação é constituída de:

- Impresso denominado “Solicitação de”, obtido nas agências ambientais da CETESB;
- Comprovante de pagamento do preço da licença;
- Procuração, quando for o caso;
- Memorial de Caracterização de Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis, preenchendo somente os campos referentes ao item Informações Cadastrais do Empreendimento, composto pelos sub-itens Tipo de Empreendimento; Identificação; Responsável; Pessoas para Contato; Distribuidora e Fornecedora; Características Gerais; Comércio e Serviços Agregados ao Empreendimento; Características da Região Vizinha ao Empreendimento e Entrega do Memorial. Esse memorial deve ser apresentado **em papel e em disquete**.
- Planta de localização do empreendimento, destacando os cursos d’água, os tipos de vegetação presentes, o uso predominante do solo, a localização de hospitais, escolas, indústrias, poços de abastecimento (segundo registros do DAEE e serviços de abastecimento público), linhas de metrô e sistema viário. Na inexistência de planta, apresentar croqui com os mesmos elementos requeridos para a planta. Em ambos os casos, indicar o norte geográfico e considerar um raio de 200 m a partir do perímetro do empreendimento para as indicações solicitadas.
- Planta em escala 1:100 ou 1:200, contendo a localização atual e a localização projetada (objeto da reforma/ampliação) dos tanques, tubulações (de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores), unidades de abastecimento (bombas), sistema de filtragem de diesel, projeção de cobertura da área de abastecimento, bacias de contenção (para tanques aéreos), compressores para sistema de gás natural veicular (GNV), compressores de ar, box de lavagem, box de troca de óleo e lubrificação, área de armazenagem ou tanque de armazenagem de óleo queimado, depósitos, escritórios e sanitários. Essa planta deverá apresentar legenda e quadro indicativo das áreas (em m²) existentes e das áreas referentes à reforma/ampliação, correspondentes à área da cobertura da pista de abastecimento, do local de descarga de produto, do box de lavagem, do box de troca de óleo e lubrificação, do depósito de produtos e materiais, do local de armazenagem de óleo queimado, do local destinado

aos compressores, dos módulos de armazenamento e abastecimento de GNV, do sistema de drenagem para águas pluviais, do sistema de drenagem para efluentes dos pisos das áreas de descarga, abastecimento e lavagem, dos escritórios, dos sanitários e das atividades ao ar livre (área de tancagem fora da área coberta, área de descarga de produto, lavagem de veículos a céu aberto, troca de óleo, módulos de armazenamento de GNV e compressor de GNV quando localizados fora de área coberta e do sistema de tratamento do efluente de serviço). *

- Planta baixa, com cortes e fachada, contendo o detalhamento das novas instalações, destacando, quando for o caso, a instalação dos novos tanques, as condições de assentamento, o material de preenchimento da cava (quando subterrâneo), a inclinação do tanque em relação ao plano horizontal, indicando as linhas de veiculação dos combustíveis (descarga e abastecimento), as linhas de respiro enterradas e aéreas, assim como os detalhes das instalações correspondentes ao sistema de descarga (direta e à distância), às unidades de abastecimento, às ligações das linhas ao tanque e ao sistema de filtragem de diesel. *
- Planta do sistema de drenagem, incorporando a área de reforma/ampliação, para as águas pluviais e para as águas contaminadas das áreas de descarga, abastecimento, lavagem e lubrificação, contendo sua localização, inclinação e sentido de escoamento, indicação das áreas de escoamento, declividade e material dos pisos. Essa planta deve conter o detalhamento do sistema de coleta, tratamento e afastamento dos efluentes líquidos, incluindo os sanitários **(aplicável somente no caso de serem efetuadas alterações em qualquer um dos sistemas de drenagem)**;
- Memorial descritivo contendo as especificações dos equipamentos e detalhamento dos serviços associados à instalação dos equipamentos e demais obras relativas à reforma/ampliação:
 - Tanques e reservatórios: quantidade, tipo, material, capacidade, fabricante, dimensões, condições de assentamento, especificando os seguintes acessórios: sensor de monitoramento intersticial, válvula anti-transbordamento, boca de descarga com adaptador para descarga selada e câmara de contenção, câmara de acesso à boca de visita e válvula de retenção de esfera flutuante. Para os reservatórios aéreos, especificar igualmente a quantidade, o tipo, o material, a capacidade e a dimensão, assim como os serviços e produtos utilizados na implantação dos mesmos e na construção da bacia de contenção, indicando os acessórios necessários a este tipo de sistema de armazenamento;
 - Tubulações: especificar material, tipo, diâmetro e assentamento, para as linhas de descarga à distância, descarga direta, abastecimento, exaustão de vapores, eliminador de ar e retorno do filtro de diesel;
 - Unidades de abastecimento: indicar a quantidade, especificando o tipo e característica das bombas, número de bicos e os seguintes acessórios: câmara de contenção com sensor de detecção de líquidos e válvula de retenção junto à bomba;
 - Sistema de filtragem de diesel: quantidade, tipo de filtro, capacidade do reservatório, característica da bomba e número de unidades de abastecimento ligadas ao reservatório, especificando os seguintes acessórios: câmara de contenção com sensor de detecção de líquidos e válvula de retenção junto à bomba;
 - Áreas de abastecimento, descarga, lavagem de veículos e troca de óleo – material do piso, declividade, especificação e dimensionamento do sistema de

drenagem, caracterização do sistema de tratamento dos efluentes, justificando seu dimensionamento e indicando o destino dos efluentes tratados;

- Demais equipamentos: fabricante, modelo, características técnicas (capacidade, potência, etc.).

O memorial descritivo deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica – relativa ao projeto da instalação.

- Caracterização hidrogeológica compreendendo o mapa potenciométrico **(somente no caso de serem adotados poços de detecção de vazamentos).***
- Relatório referente à caracterização da geologia regional e local, devendo conter planta com a localização das sondagens e as fichas de campo com a descrição das litologias identificadas, indicação da profundidade do nível d'água, data da execução da sondagem, cota, identificação do cliente, endereço e identificação do técnico responsável **(documento dispensado quando a reforma/ampliação referir-se exclusivamente a GNV ou não envolver a substituição de 2 ou mais tanques).** *
- Laudo técnico de passivos ambientais, acompanhado da devida ART, que ateste os níveis atuais de concentração dos compostos de interesse no subsolo da área do empreendimento **(somente no caso de alteração nos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis).** *
- Certidão da Prefeitura Municipal local, especificando as diretrizes de uso do solo e atestando que a instalação da empresa atende a essas diretrizes.
- Certidão do órgão responsável atestando a viabilidade de ligação ao serviço de distribuição de água e coleta de esgotos ou conta de água/esgoto recente.
- Certidão da Capitania dos Portos aprovando a implantação do empreendimento.**
- Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em um periódico, informando a solicitação das Licenças Prévia e de Instalação.
- ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO REFERENTE À INTERVENÇÃO EM RECURSOS NATURAIS - , devidamente preenchido e assinado.
- Manifestação do DEPRN, se for o caso.

(*) Itens não aplicáveis a postos flutuantes

() Item aplicável somente a postos flutuantes**

A retirada da Licença de Instalação será condicionada ao ato de solicitação da correspondente Licença de Funcionamento.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (LF)

Além da documentação necessária, abaixo relacionada, a emissão da Licença de Funcionamento estará condicionada à realização de vistoria ao empreendimento, sendo para tanto, necessária a comunicação da data da instalação dos equipamentos, que deverá ser indicada no impresso "Solicitação de", fornecido pela agência ambiental da CETESB.

Documentação necessária

A documentação necessária para formalizar o pedido da LF é constituída de:

- Impresso “Solicitação de”, obtido nas agências ambientais da CETESB.
- Comprovante de pagamento do preço da licença.
- Procuração, quando for o caso.
- Memorial de Caracterização de Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis, preenchendo, desta vez, o formulário completo. Quando se tratar de reforma parcial ou ampliação, apresentar as informações correspondentes aos equipamentos existentes e incluir as informações relativas aos novos equipamentos. Esse memorial deve ser apresentado em papel e em disquete.
- Memorial descritivo relativo às obras executadas (especialmente as referentes à pista de abastecimento, ao sistema de drenagem e ao sistema de tratamento de efluentes líquidos) e à instalação dos equipamentos, a ser emitido pela empresa instaladora e acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - da execução da obra e serviços. Deve ser indicada a relação dos equipamentos e acessórios **efetivamente** instalados, especificando a quantidade e características dos mesmos.
- Laudo relativo à integridade dos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis, executado ao término da instalação dos equipamentos e acessórios, emitido por empresa ou profissional habilitado e acompanhado da devida ART.
- Notas fiscais dos tanques e fichas de acompanhamento devidamente preenchidas.
- Apresentar a localização e o perfil construtivo individual dos poços de monitoramento, quando adotados, e indicar os equipamentos de medição serem empregados.
- Plano de Manutenção e Operação contendo **(aplicável somente no caso de reforma e/ ou ampliação com a instalação de abastecimento de GNV)**:
 - Plano de verificação da integridade e manutenção dos equipamentos e sistemas, contendo os procedimentos de testes e de verificação da integridade, a documentação dos testes realizados e os procedimentos previstos para correção de operações deficientes;
 - Procedimentos operacionais;
 - Plano de atendimento a emergências considerando a comunicação das ocorrências ao Corpo de Bombeiros e à CETESB, ações imediatas previstas e a relação de recursos humanos e materiais disponíveis;
 - Programa de treinamento de pessoal contemplando as práticas operacionais, a manutenção de equipamentos e sistemas e resposta a incidentes e acidentes.
- Atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros.
- Publicações sobre a solicitação da Licença de Funcionamento no Diário Oficial do Estado e em um periódico.

(*) Itens não aplicáveis a postos flutuantes

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A entrega da documentação necessária ao licenciamento ambiental deverá ser feita na Agência Ambiental da CETESB responsável pelo atendimento da região onde se localiza o empreendimento.

No caso específico da Região Metropolitana de São Paulo, se o terreno onde se pretende instalar o empreendimento estiver localizado em Área de Proteção aos Mananciais (APM) ou se a resposta a qualquer um dos itens especificados no questionário do Anexo 1 seja “Sim” ou “Não sei”, a entrega da documentação necessária ao licenciamento ambiental deverá ser feita no Balcão Único, na sede da CETESB/Secretaria Estadual do Meio Ambiente, na Av. Professor Frederico Hermann Jr. 345, Alto de Pinheiros, Capital

EMISSÃO DAS LICENÇAS

A emissão das Licenças de Instalação e de Funcionamento estará condicionada à apresentação de toda documentação necessária e ao cumprimento das exigências técnicas.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Todos os equipamentos e sistemas deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT ou certificados no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação, quando a Resolução Conama 273 assim o estabelecer.

A – Sistemas de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC)

A operação de descarga de combustíveis deverá estar provida de:

- Câmara de calçada impermeável e estanque para contenção de derramamentos;
- Descarga selada (bocal adaptador para descarga selada);
- Válvula anti-transbordamento, instalada no tubo de descarga do tanque.

Os tanques de armazenamento de combustíveis a ser instalados deverão atender as seguintes especificações:

- Parede dupla com sensor de monitoramento intersticial, construído de acordo com a Norma NBR 13785. No caso dos estabelecimentos situados no Litoral Norte, Baixada Santista e Litoral Sul, os tanques deverão necessariamente possuir a parede externa construída em material não metálico;
- Câmaras de acesso à boca de visita, estanque e impermeável;
- Válvula de retenção de esfera flutuante instalada na tubulação de respiro;
- É proibida a utilização de tanques recuperados.

As unidades de abastecimento (bomba) deverão estar providas dos seguintes equipamentos:

- Câmara de contenção estanque e impermeável, com sensor de detecção de líquidos;
- Válvula de retenção (check valve) junto à bomba (com eliminação da válvula de pé, instalada no interior do tanque), incluindo as unidades de abastecimento de diesel quando não estiverem ligadas à sistema de filtragem.

As tubulações deverão atender às seguintes especificações:

- As tubulações de sucção deverão ser flexíveis e não metálicas (permeabilidade menor ou igual a 2,0g/m².dia);

- As tubulações de respiro deverão atender às seguintes especificações: parte enterrada: flexível e não metálica (permeabilidade menor ou igual a 2,0g/m.dia); parte aérea: metálica;
- As tubulações que trabalham sob pressão positiva deverão ser flexíveis, encamisadas e não metálicas;
- As tubulações de descarga à distância deverão ser flexíveis e não metálicas (permeabilidade menor ou igual a 2,0g/m.dia).

O sistema de filtragem de diesel deverá atender às seguintes especificações:

- Possuir câmara de contenção estanque e impermeável dotada de sensor de líquidos, destinada a conter os vazamentos decorrentes das conexões das tubulações e dos componentes do sistema de filtragem (bomba, filtro e reservatório);
- Válvula de retenção junto à bomba do sistema de filtragem;
- A parte enterrada da tubulação situada entre o reservatório de diesel filtrado e a bomba da unidade de abastecimento e a parte enterrada da tubulação do eliminador de ar deverão ser flexíveis, encamisadas e não metálicas.

B – Sistemas de Armazenamento Aéreo de Combustível (SAAC)

No caso da descarga ocorrer por meio da transferência de produto para tanque subterrâneo intermediário, a operação de descarga de combustíveis deverá estar provida de:

- Câmara de calçada impermeável e estanque para contenção de derramamentos;
- Descarga selada (bocal adaptador para descarga selada);
- Válvula anti-transbordamento instalada no tubo de descarga do tanque.

No caso da descarga ocorrer diretamente para tanques aéreos, a operação de descarga de combustíveis deverá ser efetuada com a bomba e o veículo localizados em área impermeável dotada de sistema de drenagem dirigido para caixa de segurança, situada fora da área de descarga e interligada ao Separador Água-Óleo - SAO.

As instalações dos reservatórios de combustíveis deverão atender às seguintes especificações:

- Bacia de contenção revestida com material não combustível e que impeça a infiltração de produto vazado para o solo, atendendo à Norma Técnica NBR 7505-1 no que se refere ao dimensionamento, disposição dos tanques, comandos e válvulas;
- Reservatórios verticais de teto fixo deverão ser dotados de válvula de pressão e vácuo, construída e dimensionada de acordo com a NBR-7505-1, e dispositivo corta-chama.
- Reservatórios deverão possuir alarme anti-transbordamento;
- Reservatórios verticais deverão ser dotados de fundo de dupla parede com sensor de vazamento localizado no espaço intersticial, ou apoiados em berço sem contato com o solo;
- Reservatórios horizontais deverão ser apoiados em berço, permanecendo acima do nível do solo, de modo a possibilitar a realização de inspeções;
- Sistema de aterramento com eficiência comprovada por laudo técnico;

- Conjunto moto-bomba do sistema de recalque de produto inflamável deve atender a classificação elétrica da área e estar localizado em área isolada, fora do limite de enchimento da bacia;
- Medidores de nível, do tipo magnético ou sistema de bóia.

As bombas e conexões e sistemas de filtragem deverão ser providos de câmaras de contenção estanque e impermeável.

As tubulações deverão atender às seguintes especificações:

- Tubulações enterradas:
 - Sucção – flexível e não metálica (permeabilidade menor ou igual a $2,0\text{g/m}^2\cdot\text{dia}$);
 - Respiro – parte enterrada: flexível e não metálica (permeabilidade menor ou igual a $2,0\text{g/m}^2\cdot\text{dia}$)(parte aérea deve ser metálica);
 - Recalque – flexível, encamisada e não metálica;
 - Descarga à distância – flexível e não metálica (permeabilidade menor ou igual a $2,0\text{g/m}^2\cdot\text{dia}$).
- Tubulações aéreas
 - Sucção, recalque, descarga e respiro - metálicas;

C- Itens Gerais, comuns às instalações com SASC e SAAC

As áreas de abastecimento deverão ser dotadas de cobertura.

Os pisos do estabelecimento deverão ser construídos com as seguintes especificações:

- Pista de abastecimento – piso em concreto armado com caimento para sistema de drenagem que deverá estar localizado internamente à projeção da cobertura e direcionado para o SAO - Sistema Separador de Água e Óleo -, não podendo receber as águas pluviais advindas das coberturas ou dos demais pisos, excetuando o piso da área de descarga de combustíveis;
- Área de descarga - piso em concreto armado com caimento para sistema de drenagem e direcionado para SAO próprio ou da pista de abastecimento (no caso específico das descargas diretas para tanques aéreos, o sistema de drenagem deve dirigir-se para uma caixa de segurança ligada a SAO);
- Área de lavagem – o piso deverá drenar as águas servidas para sistemas de tratamento, não possibilitando seu acúmulo e/ou infiltração.

Os efluentes líquidos do estabelecimento deverão ser tratados de modo a atender a legislação vigente para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora.

A pista de abastecimento deverá estar provida de SAO próprio, dotado de placas coalescentes, que poderá receber os efluentes da área de descarga de combustíveis.

As áreas de lavagem de veículos deverão estar providas de caixa de areia e SAO.

Os esgotos sanitários do estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT.

Os resíduos gerados no estabelecimento deverão ter destinação adequada, atendendo ao Artigo 51 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações.

O óleo queimado deverá ser armazenado em tanques subterrâneos de parede dupla dotados de sensores de monitoramento intersticial, ou em tanques aéreos situados em bacia de contenção, ou em tambores localizados em área dotada de bacia de contenção e cobertura. Além disso, o óleo queimado deverá ser enviado para empresa de refino devidamente licenciada pelo órgão ambiental e pela ANP.

Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera que possam causar incômodos à vizinhança.

Os níveis de ruído emitidos pelo empreendimento deverão atender à Norma NBR 10151/2000 da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 1/90.

D – Estabelecimento que comercialize Gás Natural Veicular – GNV

As exigências técnicas correspondem às especificações da NBR 12236 – “Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás combustível comprimido”.

**ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO REFERENTE À INTERVENÇÃO
EM RECURSOS NATURAIS**

1. Haverá supressão de vegetação nativa?
() Sim () Não () Não sei
2. Haverá corte de árvores nativas isoladas?
() Sim () Não () Não sei
3. Haverá intervenção em área de preservação permanente definida pelo artigo 2º do Código Florestal:
Em faixa marginal a curso d'água? () Sim () Não () Não sei
Próxima a represa ou reservatório? () Sim () Não () Não sei
Ao redor de lagos ou lagoas? () Sim () Não () Não sei
Ao redor de nascentes? () Sim () Não () Não sei
Em topo de morro? () Sim () Não () Não sei
Em declividade superior a 45º? () Sim () Não () Não sei
4. Haverá intervenção em várzea ou fundo de vale?
() Sim () Não () Não sei
5. Haverá intervenção em curso d'água (barramento, desvio, etc.)?
() Sim () Não () Não sei
6. Haverá corte de vegetação em declividade entre 25º e 45º?
() Sim () Não () Não sei
7. A área foi objeto de Auto de Infração Ambiental lavrado pela Polícia Florestal?
() Sim, nº _____ () Não () Não sei

Declaro, sob pena da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

NOME, CIC E ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME, CIC E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ANEXO 2 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS AO DEPRN

ITENS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	CÓPIAS
1	Requerimento DEPRN (assinado pelo proprietário)	01
2	Roteiro de acesso (modelo fornecido pelo DEPRN)	01
3	Procuração com firma reconhecida, no caso de proprietário ou titular do empreendimento ser representado por terceiros (original ou cópia autenticada)	01
4	Certidão ou Matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, atualizada em até 180 dias . <ul style="list-style-type: none"> - Em caso de posse – Certidão do Cartório de Registro de Imóveis, comprovando que a mesma é mansa e pacífica, ou seja, não há litígio. - Em caso de contrato de compra e venda, juntar Certidão ou Matrícula do imóvel e declaração de anuência do proprietário-vendedor, todos com firma reconhecida (documentos originais ou cópia autenticada)	01
5	Declaração da prefeitura de que a obra esta em conformidade com o Plano Diretor e/ou demais legislações municipais (Quando área urbana ou de expansão urbana) – exceto município de São Paulo (original)	01
6	Planta Planialtimétrica com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Escala compatível com a área do imóvel; - Curvas de nível de 10 em 10m, no máximo; - Sistema viário existente; - Rede hidrográfica (rios, lagos, lagoas, etc) - Vegetação existente, conforme Memorial Descritivo (item 9) <p>Obs. Quando o lote for menor que 1.000m²: A planta planialtimétrica poderá ser substituída por croqui (planta baixa), com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escala adequada; - Dimensões do empreendimento (largura, distância e área); - Qualificação do imóvel e do proprietário; - Demarcação de rede hidrográfica (rios, córregos, lagoas, etc) existente, e cota máxima de inundação (Nas duas situações deverá constar assinatura do proprietário e do técnico responsável)	03
7	Memorial Descritivo da Vegetação existente (conforme Res. CONAMA 001/94), elaborado por Eng. Agrônomo, Eng. Florestal, Biólogo ou Geógrafo, com a assinatura do técnico responsável. <p>Obs.: Caso não haja vegetação, o memorial poderá ser substituído por uma declaração, assinada pelo proprietário, informando que não existe vegetação no terreno.</p>	01
8	ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pelo Memorial Descritivo da Vegetação (original) – devidamente recolhida	01
9	Fotografias atuais do lote e entorno (vizinhos imediatos a partir da linha de divisa), todas com direção indicada na planta ou croqui	
10	Declaração do proprietário de que as fotografias apresentadas referem-se ao seu lote, sob as penas da lei (assinada pelo proprietário)	01
11	Planta do empreendimento com a localização do projeto técnico	01
12	Estudo de fauna para os casos onde será necessária a supressão de vegetação nativa nos estágio médio e avançado de regeneração, elaborado por um Biólogo, Veterinário ou Zootecnista - conforme orientação anexa	01

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE FAUNA

1. Para intervenções inferiores a 1,0 ha em áreas recobertas por vegetação nativa em estágio médio e avançado de regeneração, devem ser apresentados:

ÍTE S	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1	Lista de fauna silvestre presente na área, com discriminação da metodologia, utilizando nomenclatura científica e popular
2	Descrição das áreas adjacentes ao fragmento estudado, a fim de caracterizar o uso e ocupação de seu entorno
3	Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe do profissional responsável (ART)

2. Para intervenções entre 1,0 ha e 5,0 ha em áreas recobertas por vegetação nativa em estágio médio e avançado de regeneração, devem ser apresentados:

ÍTE S	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1	Lista de fauna silvestre presente na área, com discriminação da metodologia, utilizando nomenclatura científica e popular
2	Descrição das áreas adjacentes ao fragmento estudado, a fim de caracterizar o uso e ocupação de seu entorno
3	Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe do profissional responsável (ART)
4	Propostas de medidas mitigadoras dos impactos sobre a fauna silvestre a serem causados pelo empreendimento

3. Para intervenções superiores 5,0 ha em áreas recobertas por vegetação nativa em estágio médio e avançado de regeneração, devem ser apresentados:

ÍTE S	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1	Lista de fauna silvestre presente na área, com discriminação da metodologia, utilizando nomenclatura científica e popular
2	Descrição das áreas adjacentes ao fragmento estudado, a fim de caracterizar o uso e ocupação de seu entorno
3	Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe do profissional responsável (ART)
4	Propostas de medidas mitigadoras dos impactos sobre a fauna silvestre a serem causados pelo empreendimento
5	Monitoramento completo das áreas por períodos sazonais para determinação da eficácia dos resultados
6	Plano de manejo das espécies ameaçadas de extinção encontradas, ou em casos específicos a serem determinados pelo técnico responsável

Nos casos de terrenos com áreas inferiores a 1.000 m², inseridos em zonas urbanizadas, isto é, que apresentem quatro ou mais equipamentos públicos urbanos, conceituados no artigo 5º da Lei Federal nº 6766/79 (rede de abastecimento de água, rede coletora de esgotos, rede coletora de águas pluviais, linha de transmissão de energia elétrica, linha de telefone, rede de gás canalizado e serviço de coleta periódica de lixo), poderá ser dispensada a documentação relativa aos estudos de fauna, a critério do técnico responsável.

O DEPRN poderá solicitar a inclusão de dados mais específicos, de acordo com a complexidade do caso.